LEI Nº 4.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.684,40 - PNAE/ MEC.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.684,40 (Nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de merenda escolar, consignado na dotação orçamentária 0502.08.42.427.2035. 3120.0000- Material de Consumo - PNAE/MEC.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, conta: Ministério da Educação - FNDE-PNAE/RS, Programa Nacional de Alimentação Escolar/RS.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner